



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 184 – Cordeiro, 10 de novembro de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos a fim de manter as unidades de saúde do município em perfeito funcionamento, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

LOCAL E DATA: 01 de dezembro 2021, às 13h, na Sala de Licitações - Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro – Cordeiro –RJ.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 10 de novembro de 2021.

Valor estimado/máximo: R\$ 235.234,32.

Cordeiro, 08 de novembro de 2021.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2021

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para ornamentação, iluminação e serviços diversos para o período natalino de 2021 no Município de Cordeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 25 de novembro de 2021, às 09h, na Sala de Licitações – Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 092/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 11 de novembro de 2021.

Valor estimado/máximo: R\$178.000,00.

Cordeiro, 10 de novembro de 2021.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

TERMO ADITIVO Nº 008 DO CONTRATO Nº 125/2017

Pregão Presencial nº 043/2017

Processo Licitatório nº 1900.161.2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa M D 31 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 05.594.176/0001-32, estabelecida à Rua Padre André Boaventura, 38 - Bairro São Luiz – Cordeiro-RJ, neste ato representada pela Srª MARIA DALVA DO NASCIMENTO SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 05.765.571-4 IFP e do CPF nº 035.167.147-19, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 125/2017, datado de 30 de junho de 2017, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 28/10/2021, fica prorrogado até 28/04/2022.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 9.000,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 410/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 28 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Marcus Delfraro De Paula Castro
Contratante

M D 31 Telecomunicações e Serviços LTDA
Maria Dalva do Nascimento Souza
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO N.º 110/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 661/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para prestação de serviço de poda, corte, jardinagem, plantio, roçadas mecanizadas e manuais, capinas, coroamento e abertura de covas, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 198.550,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO: 1854100902.116

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Paulo Roberto de Araujo Silva – Mat: 021211344 – Secretário de Meio Ambiente

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR PETER BRUNO SANTOS ALVES MISSAGIA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE ao SENHOR PETER BRUNO SANTOS ALVES MISSAGIA, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes

RESOLUÇÃO Nº 15/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CORDEIRENSE A SENHORA ALINNE DA SILVA NORONHA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃ CORDEIRENSE à Senhora ALINNE DA SILVA NORONHA, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes

RESOLUÇÃO Nº 16/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CORDEIRENSE A SENHORA MARINA PEREIRA DA ROCHA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃ CORDEIRENSE à Senhora MARINA PEREIRA DA ROCHA, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho

RESOLUÇÃO Nº 17/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR VINÍCIUS MEDEIROS FARAH”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR VINÍCIUS MEDEIROS FARAH, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro
de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereadora Autora: Fabiola Melo de Carvalho

RESOLUÇÃO Nº 18/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO
SENHOR ALEXANDRE MARCÍLIO BARRA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu
nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE
AO SENHOR ALEXANDRE MARCÍLIO BARRA, de acordo
com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e
entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro
de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: André Luis Cruz Mion

RESOLUÇÃO Nº 19/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO
SENHOR CEZÁRIO DE SOUZA LOPES”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu
nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE
AO SENHOR CEZÁRIO DE SOUZA LOPES, de acordo
com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e
entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro
de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: André Luis Cruz Mion

RESOLUÇÃO Nº 20/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO
SENHOR ENIO JOSÉ CALVO DA SILVA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu
nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR ENIO JOSÉ CALVO DA SILVA, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Pablo Sérgio de Freitas

RESOLUÇÃO Nº 21/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CORDEIRENSE A SENHORA CARLA GUIMARÃES COUTO FIGUEIRA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃ CORDEIRENSE A SENHORA CARLA GUIMARÃES COUTO FIGUEIRA, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Pablo Sérgio de Freitas

RESOLUÇÃO Nº 22/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR CLEBER ALVES RIBEIRO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR CLEBER ALVES RIBEIRO, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Washington da Silva Vianna

RESOLUÇÃO Nº 23/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR LUIZ ANTONIO BARROS DIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR LUIZ ANTONIO BARROS DIAS, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Washington da Silva Vianna

RESOLUÇÃO Nº 24/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR GILBERTO WAGNER SILVA DE OLIVEIRA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR GILBERTO WAGNER SILVA DE OLIVEIRA, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Ronaldo de Souza Rosa

RESOLUÇÃO Nº 25/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Ronaldo de Souza Rosa

RESOLUÇÃO Nº 26/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR RICARDO CUSTÓDIO DA CONCEIÇÃO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR RICARDO CUSTÓDIO DA CONCEIÇÃO, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Thiago Romito Bom

RESOLUÇÃO Nº 27/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR DIOGO LATINI RODRIGUES”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR DIOGO LATINI RODRIGUES, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Thiago Romito Bon

RESOLUÇÃO Nº 28/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CORDEIRENSE A SENHORA FRANCIANE MOTTA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃ CORDEIRENSE A SENHORA FRANCIANE MOTTA, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Luiz Gustavo Pinto da Silva

RESOLUÇÃO Nº 29/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR IDELMAR DOS SANTOS JUNIOR”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR IDELMAR DOS SANTOS JUNIOR, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Luiz Gustavo Pinto da Silva

RESOLUÇÃO Nº 30/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR LUIZ ANTONIO SANGLAR”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR LUIZ ANTONIO SANGLAR, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Matheus Mattos Tomaz

RESOLUÇÃO Nº 31/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR LEONARDO LEITE LIMA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR LEONARDO LEITE LIMA, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Matheus Mattos Tomaz

RESOLUÇÃO Nº 32/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR FABIANO CALVELLI MUCHÃO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR FABIANO CALVELLI MUCHÃO, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: André Lopes Joaquim

RESOLUÇÃO Nº 33/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR MAURO PEREIRA ALVIM”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR MAURO PEREIRA ALVIM, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: André Lopes Joaquim

RESOLUÇÃO Nº 34/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR AMAURY DA SILVEIRA TAVARES”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR AMAURY DA SILVEIRA TAVARES, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes

RESOLUÇÃO Nº 35/2021

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR ROMULO CEZAR SPINELLI RIBEIRO DE MIRANDA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR ROMULO CEZAR SPINELLI RIBEIRO DE MIRANDA, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes

RESOLUÇÃO Nº 36/2021

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT AO POSTO DE MONTA FUTEBOL CLUBE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimar Sarruf Bittencourt ao POSTO DE MONTA FUTEBOL CLUBE, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: André Luis Cruz Mion

RESOLUÇÃO Nº 37/2021

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT AO SR. PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MARTINS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimar Sarruf Bittencourt ao SR. PAULO SÉRGIO DA

CONCEIÇÃO MARTINS, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Pablo Sérgio de Freitas

RESOLUÇÃO Nº 38/2021

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT A SRA. CAROLINE DE SOUZA MENEZES SOARES”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimar Sarruf Bittencourt a SRA. CAROLINE DE SOUZA MENEZES SOARES, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes

RESOLUÇÃO Nº 39/2021

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT A ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimar Sarruf Bittencourt a ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Washington da Silva Vianna

RESOLUÇÃO Nº 40/2021

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT A MARCOS VINICIUS OLIVEIRA MAIA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimar Sarruf Bittencourt a MARCOS VINICIUS OLIVEIRA MAIA, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho

RESOLUÇÃO Nº 41/2021

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT A LEILMA DE OLIVEIRA SILVA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimar Sarruf Bittencourt a LEILMA DE OLIVEIRA SILVA, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Ronaldo de Souza Rosa

RESOLUÇÃO Nº 42/2021

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT A JULIO CESAR MORAES RUFINO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimar Sarruf Bittencourt a JULIO CESAR MORAES

RUFINO, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Thiago Romito Bom

RESOLUÇÃO Nº 43/2021

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT A TULIO CESAR ARAÚJO DE PAULA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimar Sarruf Bittencourt a TULIO CESAR ARAÚJO DE PAULA, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro
de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Luiz Gustavo Pinto da Silva

RESOLUÇÃO Nº 44/2021

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA
PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT A
PAULO FERNANDO PRUDENCIO DA SILVA BOARETO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu
nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor
Alcimar Sarruf Bittencourt a PAULO FERNANDO
PRUDENCIO DA SILVA BOARETO, de acordo com a
Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e
entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro
de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Matheus Mattos Tomaz

RESOLUÇÃO Nº 45/2021

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA
PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT A
THALES GONÇALVES RIBEIRO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu
nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor
Alcimar Sarruf Bittencourt a THALES GONÇALVES
RIBEIRO, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de
17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e
entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro
de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: André Lopes Joaquim

RESOLUÇÃO Nº 46/2021

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO
DA SILVA À PROFESSORA ELOENE DE OLIVEIRA
ESPÍNDOLA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA ELOENE DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA, de acordo com a Resolução no. 020/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: André Luis Cruz Mion

RESOLUÇÃO Nº 47/2021

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA AO PROFESSOR JOÃO GABRIEL FERREIRA ARRUDA NEVES”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA AO PROFESSOR JOÃO GABRIEL

FERREIRA ARRUDA NEVES, de acordo com a Resolução no. 020/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Pablo Sérgio de Freitas

RESOLUÇÃO Nº 48/2021

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA VANILSA ARAÚJO PINHEIRO DOS SANTOS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA VANILSA ARAÚJO PINHEIRO DOS SANTOS, de acordo com a Resolução no. 020/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes

RESOLUÇÃO Nº 49/2021

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA ANGELANE NICOLAU DE SOUZA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA ANGELANE NICOLAU DE SOUZA, de acordo com a Resolução no. 020/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Washington da Silva Vianna

RESOLUÇÃO Nº 50/2021

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA RANÚZIA FÉLIX GARCIA MELLO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA RANÚZIA FÉLIX GARCIA MELLO, de acordo com a Resolução no. 020/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho

RESOLUÇÃO Nº 51/2021

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA VILMA ALMEIDA DE ANDRADE DO VALLE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA VILMA ALMEIDA DE ANDRADE DO VALLE, de acordo com a Resolução no. 020/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Ronaldo de Souza Rosa

RESOLUÇÃO Nº 52/2021

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA AO PROFESSOR MARCELO ROCHA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA AO PROFESSOR MARCELO ROCHA, de acordo com a Resolução no. 020/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Thiago Romito Bon

RESOLUÇÃO Nº 53/2021

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA SELMA RODRIGUES FERREIRA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA SELMA RODRIGUES FERREIRA, de acordo com a Resolução no. 020/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Luiz Gustavo Pinto da Silva

RESOLUÇÃO Nº 54/2021

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA JANETE DA SILVA COSTA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA JANETE DA SILVA COSTA, de acordo com a Resolução no. 020/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Matheus Mattos Tomaz

RESOLUÇÃO Nº 55/2021

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA CARMEM LÚCIA SIQUEIRA CARREIRO DE PAULA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA À PROFESSORA CARMEM LÚCIA SIQUEIRA CARREIRO DE PAULA, de acordo com a Resolução no. 020/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: André Lopes Joaquim

RESOLUÇÃO Nº 56/2021

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH A JORGE OLÍMPIO GONÇALVES BRÁS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach à JORGE OLIMPIO GONÇALVES BRÁS, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: André Luis Cruz Mion

RESOLUÇÃO Nº 57/2021

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH À PADARIA REI DO PÃO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach à PADARIA REI DO PÃO, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes

RESOLUÇÃO Nº 58/2021

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH AO DR. ANGELO JOSÉ CASTRO CALVO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach ao DR. ANGELO JOSÉ CASTRO CALVO, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Pablo Sérgio de Freitas

RESOLUÇÃO Nº 59/2021

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH A ÉCIO GRAEFF CURTY”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach a ÉCIO GRAEFF CURTY, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Ronaldo de Souza Rosa

RESOLUÇÃO Nº 60/2021

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH A ALCI PEREIRA DE AGUIAR”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach a ALCI PEREIRA DE AGUIAR, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho

RESOLUÇÃO Nº 61/2021

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH A JOCÉLIO RODRIGUES BEZERRA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach a JOCÉLIO RODRIGUES BEZERRA, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Thiago Romito Bom

RESOLUÇÃO Nº 62/2021

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH A ROSANGELA MARIA DIAS SERRANO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach à ROSANGELA MARIA DIAS SERRANO, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Washington da Silva Vianna

RESOLUÇÃO Nº 63/2021

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH A URUAN CINTRA DE ANDRADE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach à URUAN CINTRA DE ANDRADE, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Luiz Gustavo Pinto da Silva

RESOLUÇÃO Nº 64/2021

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH A RICARDO CARVALHO DE MATTOS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach a RICARDO CARVALHO DE MATTOS, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Matheus Mattos Tomaz

RESOLUÇÃO Nº 65/2021

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH À FERREIRA LANCHES E AÇAÍ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach à FERREIRA LANCHES E AÇAÍ, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de novembro de 2021.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: André Lopes Joaquim
